



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS, 175 - CEP 38.800

Lei nº 367/84

Autoriza a aquisição de um veículo novo e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art-1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma camioneta Ford F-100 à álcool modelo 84, para manutenção de máquinas desta municipalidade, pelo valor de CR\$8.950.000,00 (Oito milhões e novecentos e cinquenta mil cruzeiros.)

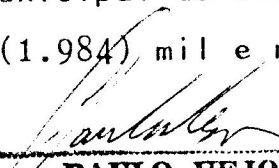
Art-2º - O Executivo Municipal poderá fazer a aquisição do veículo mencionado no artigo 1º desta lei, através de pagamento à vista.

Art-3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art-4º - Revogadas as disposições em contrário, principalmente a lei nº 362/84 de 04/05/84, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, ficando o Prefeito Municipal autorizado a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de (1.984) mil e novecentos e oitenta e quatro..


PAULO NEJO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG) aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de (1.984) mil e novecentos e oitenta e quatro.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO